



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022 - REPUBLICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital.**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO, conforme listado abaixo:

#### RETIFICAÇÃO:

A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.11.1.1. Atestados (s) ou Declaração de Capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.11.1.2. O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos produtos entregues.

9.11.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.11.2.1. Os instrumentais cirúrgicos odontológicos deverão ser fabricados de acordo com Padrões Internacionais de Qualidades e Normas Técnicas Brasileiras de Regulamentação – ABNT.

9.11.2.2. **Garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 (dez) anos.**

9.11.2.3. Comprovação de Registro de produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei 6.360/76, **do Decreto 8.077 de 14/08/2013** na redação da Lei 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 3181/99, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada.

9.11.2.3.1. **Caso o produto seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.11.2.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade (original ou cópia) em nome do licitante.

9.11.2.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para Produtos para Saúde: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

~~9.11.2.6. Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros militar de acordo com os termos da Lei nº 6.546 de 29/12/1995, indicando que o estabelecimento comercial está apto a desenvolver a atividade objeto da licitação e que cumpriu todas as normas de segurança exigidas pela legislação vigente, acompanhado do Termo/Laudo de vistoria.~~

~~9.11.2.7. Certificado de Garantia de Empresa responsável por Controle de Pragas e insetos, em nome da Empresa Licitante, em conformidade com a RDC nº 52 de 22/10/2009 da ANVISA, acompanhada do certificado de execução e ordem de serviço atualizado;~~

~~9.11.2.8. Certificado de Garantia de Empresa responsável por Controle de Pragas e insetos, em nome dos veículos indicando placas cadastrados para o transporte de medicamentos e produtos para saúde da licitante, em conformidade com a RDC nº 52 de 22/10/2009 da ANVISA, acompanhado do certificado de execução e ordem de serviço atualizado.~~

~~9.11.2.9. Cópia da licença de funcionamento no Conselho Regional de Odontologia – GRO-MA da empresa e do responsável técnico acompanhado da cópia da CTPS. (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do referido profissional.~~

~~9.11.2.10. Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos ao (s) item (s) ofertado (s) com descrição técnica apresentada na sua proposta (modelo/marca, referência, características etc.), e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, sob pena de desclassificação da proposta;~~

~~9.11.2.11. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado, bem como a comprovação da autenticidade do documento proposto. (Ex: <http://www.fabricantex.com/produtex>).~~

### **DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:**

Exclusão dos subitens 9.11.2.6, 9.11.2.7, 9.11.2.8, 9.11.2.9, 9.11.2.10, 9.11.2.11 por considerar que tais exigência extrapolam os limites legais estabelecidos em Lei, para o objeto ora licitado. A mesma retificação, se aplica nos requisitos de qualificação técnica disposta no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

### **DAS DEMAIS CLAÚSULAS DO EDITAL**

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa.

ANAJATUBA (MA), 20 de SETEMBRO de 2022.

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**

Secretário Municipal de Saúde.

*Decreto nº042/2022*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>